



EDITAL N° 177/2014

**CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES APRESENTAREM PROJETOS PARA O
SUBPROGRAMA ASSUNTOS DA JUVENTUDE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL - PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERCIDADES**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 7.176, de 10/09/1997, observando as disposições da Resolução CONSU n° 11/2008, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convoca os discentes de graduação da UESB a submeterem propostas de projetos nas áreas de Comunicação Social, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Trabalho, Educação e Saúde, de acordo com o que estabelece o presente Edital, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e financiar projetos de discentes dos cursos de graduação, voltados para a formação pessoal, profissional, ética, solidária e sociopolítica da comunidade universitária, a serem realizados no ano 2015.

1.1.1. Os eventos poderão ser nas modalidades de Curso, Oficinas, Treinamentos e Capacitação, Atividades Desportivas e eventos planejados de acordo com a área temática.

1.1.2. Cada evento proposto poderá ter uma duração mínima de 05 (cinco) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas.

1.1.3. A critério da demanda do município/associação/instituição credenciada o projeto poderá ser desenvolvido mais de uma vez durante o mês.

1.2. Os projetos deverão ser apresentados por equipes, constituídas por, no “MÍNIMO” 03 (três) e no “MÁXIMO” 05 (cinco) discentes e poderão ser executados no âmbito desta Instituição ou na comunidade externa, junto aos municípios, associações e instituições que vierem a aderir ao Programa de Extensão UniverCidades, visando a inserção estudantil e a partilha, com a Sociedade, das conquistas e os benefícios advindos das atividades acadêmico-científicas e tecnológicas geradas ou reconhecidas pela UESB, bem como garantir um elo permanente entre estas, de forma a permitir que a Educação seja a principal mola propulsora dos processos desencadeadores das transformações críticas na Sociedade.

1.3. Será obrigatória a menção de crédito à UESB nos eventos promovidos.

1.4. Os projetos apresentados deverão ser exequíveis em qualquer comunidade do sudoeste baiano, não podendo ser direcionado a uma única comunidade ou município.

1.5. O caráter da realização dos projetos aprovados é esporádico (carga horária de 5 a 20 horas), pelo que não poderão ser executados de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse dos parceiros da instituição e municípios.

1.6. Por se tratar de projeto de caráter esporádico, a bolsa do Programa de Extensão UniverCidades não impede que o discente receba remuneração de outros vínculos desta Instituição.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento Interno da UESB, sob o ordenamento financeiro da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, destinados a Gestão de Ações a Assistência ao Estudante Universitário, no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de Inscrição dos Projetos: **17/11/2014 a 12/12/2014**, devendo ser observado o seguinte cronograma:

Divulgação Parcial dos Resultados	13/02/2015
Recursos	2 (dois) dias úteis após o resultado parcial
Divulgação dos Resultados após Recursos	23/02/2014
Período de Realização dos Eventos	01/04/2015 a 30/11/2015

3.2. A apresentação da solicitação deverá ser encaminhada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e às suas Subgerências dos Campi, observado o horário de funcionamento desses setores, conforme abaixo:

- a) Campus de Itapetinga – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/IT) localizada na área da Biblioteca, no Campus Juvino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261.8664 – e-mail: prae.ita@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 18:00h.;
- b) Campus de Jequié – Subgerência de Assuntos e Assistência Estudantil (SAAE/JQ) localizada no Térreo do Pavilhão Novo, na Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiézinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528.9716 - e-mail: praejq@uesb.edu.br. Horário: 08h às 11:30h; 14h às 18:45h.;
- c) Campus de Vitória da Conquista – Subgerência de Assuntos Estudantis (GAE/SAE), vinculada à Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), localizada no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querer, Km 04 – Campus Universitário – Vitória da Conquista/BA. Telefone (77) 3424.8657 – e-mail: prae.vca@uesb.edu.br. Horário: 08h às 12h; 14h às 18:45h.

3.3. As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de informe divulgado no Portal da UESB e em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER

Os candidatos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESB, a partir do I ao penúltimo Semestre, sendo vedada a sua extensão a alunos com matrícula especial em qualquer modalidade;
- b) ter professor orientador;
- c) ter disponibilidade de carga horária para participar das atividades;
- d) ter disponibilidade para realizar viagens aos municípios.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Proposta Básica do Projeto (Anexo I);
- d) Mídia Digital da Proposta Básica;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Conta Corrente (espelho do cartão magnético);
- g) Número de PIS/NIT (cópia da Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);
- h) Declaração de regularidade do PIS/NIT, disponível no site:
 - a) <http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml>;
 - a) Comprovante de Residência;
 - b) Dados Cadastrais do Projeto e da Equipe (Anexo II);
 - c) Declaração de Disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do Projeto (Anexo III).

5.2. Os Anexos I e II deverão ser entregues impressos e salvos em CD.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os projetos aprovados terão o apoio da Universidade para o pagamento da bolsa e despesas de transportes.

6.2. A realização dos projetos se efetiva a partir da solicitação dos municípios ou instituições conveniadas ao setor responsável pela execução dos projetos.

6.3. O valor da hora aula será correspondente à R\$ 15,00 (quinze reais), ressaltando-se que não será paga a realização de atividade sem conhecimento e autorização da Subgerência de Assuntos Estudantis.

6.4. Os Municípios parceiros custearão a infraestrutura de realização do projeto, além da hospedagem e alimentação.

7. DA ADMISSÃO, DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O processo de admissão, análise e seleção das propostas serão realizadas pela equipe técnica da GAE e tem o objetivo de verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

7.2. Implicará na imediata desclassificação da proposta:

- a) Preenchimento incompleto da Proposta Básica do Projeto e/ou seus Anexos;
- b) Inobservância de algum dos subitens dos itens 5.1 deste Edital;
- c) Descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no item 3.1. do presente Edital, exceto se houver justificativa documentada, que será devidamente analisada.

7.3. As Propostas submetidas serão analisadas observando:

- I. Relevância acadêmica e social da Proposta Básica do Projeto;
- II. Consistência do projeto;
- III. Aspectos metodológicos do projeto.

7.4. Serão contempladas as propostas qualificadas com pontuação a partir de 50 (cinquenta) pontos, respeitando o limite orçamentário-financeiro de atendimento da Gestão da Política Estudantil para este Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da UESB.

8.2. Os projetos aprovados serão encaminhados aos Municípios, Associações e Instituições, a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).

8.2.1. Os projetos só serão implementados caso os Municípios/Parceiros manifestem interesse e efetivem o Acordo de Cooperação com a UESB.

9. DOS RECURSOS

O proponente que se sentir prejudicado com o resultado deste Edital, poderá, desde que devidamente justificado, apresentar recurso, em formulário próprio, dirigido a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no prazo de 02 (dois) dias, em horário de expediente, contados a partir da data de divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado (DOE), para análise e parecer.

10. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

No prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do evento, o proponente deve apresentar relatório, devidamente assinado pelo professor orientador, parcial de atividades com os resultados alcançados com o projeto.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O Termo de Compromisso é um instrumento que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção dos benefícios previstos no presente Edital.

11.2. O início das atividades propostas nos projetos aprovados será configurado quando da assinatura do Termo de Compromisso, pelos proponentes. Os trâmites para solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo e sua publicação em DOE.

12. DA CERTIFICAÇÃO DO PROJETO

12.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso será emitido certificado com as horas trabalhadas durante o período.

12.2. Ao cômputo das horas trabalhadas durante o período de vigência do Termo de Compromisso serão adicionadas 02 (duas) horas por atividade realizada à título de preparação para execução da atividade do projeto vinculado.

12.3. O certificado apenas será emitido mediante apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas durante o período de vigência do termo.

13. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA EQUIPE

13.1. Quando ocorrer desistência de algum componente da equipe, caberá ao discente desistente informar o seu desligamento, através de ofício, que deverá ser protocolado na Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis (GAE) ou em suas Subgerências dos campi.

13.1.1. Na ausência do ofício do discente, a informação do desligamento deverá ser oficializada pela equipe atuante do projeto.

13.2. Os membros da equipe deverão informar, via ofício, se haverá necessidade de inclusão de novo(s) membro(s), devendo constar junto ao ofício todos os documentos do discente que for incluso - conforme previsto no subitem 5.1 deste Edital.

13.2.1. O discente incluso, só poderá iniciar as atividades após formalização do Termo de Compromisso, que deverá estar devidamente assinado e publicado em DOE.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. Depois de protocolada a inscrição do projeto na GAE, o mesmo não poderá ser substituído.

14.2. Em caso de não realização do evento, por desistência ou motivos diversos, o proponente deverá informar à GAE/SAE para que sejam tomadas as devidas providências e o apoio seja cancelado.

14.2.1. Na hipótese do auxílio ter sido disponibilizado como adiantamento, deverá ser ressarcido aos cofres públicos no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a formalização da desistência ou da comunicação do cancelamento do evento, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis.

14.3. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

14.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o benefício, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

14.5. Em caso de discente aprovado em mais de um projeto, este deverá optar por um único projeto.

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).

14.7. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista, 06 de novembro de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS

Reitor

ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA BÁSICA DE PROJETO

EDITAL nº 177/2014

Campus:

ITAPETINGA

JEQUIÉ

VITÓRIA DA CONQUISTA

1 IDENTIFICAÇÃO

1.1 TÍTULO DO PROJETO

--

--

1.2 PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO

Nome Completo:
Telefone:
Área / Departamento de Atuação:
Formação Acadêmica:
Matrícula:

1.3 QUANTIDADE DE MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA (marque com um "x" a quantidade de membros)

<input type="checkbox"/> Três	<input type="checkbox"/> Quatro	<input type="checkbox"/> Cinco
-------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

1.3 EQUIPE EXECUTORA (informar todos os dados elencados abaixo dos membros)

I) Nome:
RG:
CPF:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:

II) Nome:
RG:
CPF:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:
III) Nome:

RG:
CPF:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:

IV) Nome:
RG:
CPF:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:

V) Nome:
RG:
CPF:
Matrícula:
Curso:
Telefone:
E-mail:

1.7 ÁREA TEMÁTICA (indique a área temática relacionada ao projeto)

<input type="checkbox"/>	Comunicação Social	<input type="checkbox"/>	Direitos Humanos e Justiça
<input type="checkbox"/>	Cultura	<input type="checkbox"/>	Educação
<input type="checkbox"/>	Tecnologia e Produção	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente	<input type="checkbox"/>	Trabalho

1.8 ÁREA DO CONHECIMENTO

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Outros
<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias		_____

2. PÚBLICO-ALVO (descrição do público que será beneficiado pelo projeto)

<input type="checkbox"/>	Comunidade Quilombola	<input type="checkbox"/>	Comunidade Indígena	<input type="checkbox"/>	Pecuaristas e/ou Agricultores
<input type="checkbox"/>	Terceira Idade	<input type="checkbox"/>	Jovens e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>	Outros:				

3 RESUMO DO PROJETO *(Destina-se a uma visão clara e rápida do conteúdo e das perspectivas de resultado do trabalho. O resumo deve conter introdução, metodologia, perspectivas de resultados (o "o quê?", o "por quê?", o "como?" e o "para quê?" do trabalho). Trata-se da parte do trabalho que traz as **informações essenciais** acerca do projeto, sendo formatado em monobloco, pontuado, mas, sem divisão em parágrafos.) Máximo: 10 linhas.*

Palavras-Chave: *(de 3 a 5 palavras)*

4 INTRODUÇÃO ([Apresentação sucinta do conteúdo do projeto](#)) **Texto limitado a uma página.**



5 JUSTIFICATIVA (*A Justificativa é o convencimento de que o projeto é fundamental de ser efetivado. A Justificativa exalta a importância do projeto, ou justifica a necessidade imperiosa de se levar a efeito tal empreendimento, apresentando, a relevância tanto ao público que pretende atender quanto à formação acadêmica, científica, pessoal, profissional, ética, solidária e sócio-política*) *Texto limitado a uma página.*

6 OBJETIVOS

6.1 OBJETIVO GERAL (*expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto e que será atingido pela somatória das ações de todos os envolvidos*)

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS (*são etapas para atingir o objetivo geral.*)

7 MARCO TEÓRICO (*A revisão da literatura que fundamentará o projeto*) Texto limitado a uma página

8 METODOLOGIA *[Descreva de que forma será operacionalizado o Projeto (métodos, técnicas, instrumentos, recursos, etc.)]*

9 ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Descrição das atividades a serem desenvolvidas:

10 RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS ESPERADOS NO ÂMBITO REGIONAL

Descrição:

11 ORÇAMENTO DO PROJETO

A seguir apresenta-se a descrição de cada item de despesas e os custos referentes às mesmas.

11.1 Material de Consumo						
Nº	Código do Simpas	Especificação (Detalhada)	Unidade	Quant.	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
Total						

12 NECESSIDADE DE ESPAÇO FÍSICO

12.1 Infraestrutura		
Nº	Infraestrutura necessária (espaço, cadeira, mesas, etc)	Quantidade

13 NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS

13.1 Utilização de Equipamentos		
Nº	Equipamento	Quantidade

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

--

16 ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR E DA EQUIPE EXECUTORA

PROFESSOR ORIENTADOR(a)
Nome:
Assinatura:
MEMBRO 1
Nome:
Assinatura:
MEMBRO 2
Nome:
Assinatura:
MEMBRO 3
Nome:
Assinatura:
MEMBRO 4
Nome:
Assinatura:
MEMBRO 5
Nome:
Assinatura:

_____, ____/____/2014.
(local)

USO EXCLUSIVO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS (GAE)

1 REGISTRO DE RECEBIMENTO

Data	Nome do Funcionário

2 PARECER DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

Data	<i>Parecer</i>	Assinatura dos(as) Parecerista(s)

.....
...
(Via dos Proponentes)

Prezado(s) Proponente(s):

O **Solicitante** deverá observar o DOE e o site da UESB, para tomar conhecimento do Resultado.

Data: ____/____/____;

Assinatura – GAE

ANEXO II DO EDITAL Nº 177/2014

Dados Cadastrais do Projeto e Equipe

Projeto:		
Componentes da Equipe	E-mail	Telefone

1. Discente:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Banco:	Conta corrente:
Agência:	PIS/NIT:
Endereço:	

2. Discente:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Banco:	Conta corrente:
Agência:	PIS/NIT:
Endereço:	

3. Discente:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Banco:	Conta corrente:
Agência:	PIS/NIT:
Endereço:	

4. Discente:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Banco:	Conta corrente:
Agência:	PIS/NIT:
Endereço:	

5. Discente:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Banco:	Conta corrente:
Agência:	PIS/NIT:
Endereço:	

ANEXO III do EDITAL Nº 177/2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu

,

portador(a) do CPF nº, RG

nº, declaro para os devidos fins legais que possuo

disponibilidade de horário para atuar no projeto

“.....”, submetido ao

Edital do Programa de Extensão UniverCidades – Ano 2015, do Campus

de, para compor a carga horária de realização das atividades

do projeto entre preparação e execução das atividades relacionadas ao mesmo.

..... de de

2014 .

ASSINATURA DO DISCENTE (membro da Equipe do Projeto)